



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e sua Diretoria de Educação a Distância, em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; a Portaria SETEC Nº 1.152/2015, a Portaria Portaria/MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para a seleção de profissionais bolsistas para atuarem no âmbito do MédioTec, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer atividades de **Apoio Acadêmico - Administrador do Moodle e Apoio Administrativo**, no MédioTec EAD, ação do Pronatec, desenvolvido pelo *campus* Fortaleza.
- 1.2** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3** As atividades mencionadas serão desenvolvidas no *campus* Fortaleza, podendo em caso excepcional, serem realizadas pontualmente em outro espaço que não seja o *campus* mencionado.
- 1.4** Os candidatos selecionados e convocados serão regidos com base na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, na

Portaria SETEC Nº 1.152/2015, Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016.

- 1.5 Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, *campus* Fortaleza, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.
- 1.6 A classificação no referido processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma, **Anexo I**, os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução do MédioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação de carga horária para atuação nas atividades para qual concorre, no âmbito do MédioTec EAD, que é de até **20 horas semanais** (Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012), **sob pena de devolução de recurso ao erário, caso a carga horária seja ultrapassada ou esteja conflitando com as atividades regulares desenvolvidas no IFCE.**
- 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar possível sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD no IFCE, sob pena de devolução de recurso ao erário ou de compensação de horas nas atividades regulares.
- 1.12 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação (Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, Art.14, inciso V §5º).
- 1.13 Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MédioTec EAD, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para deslocamento do bolsista do município em que reside, até o município ofertante de cursos MédioTec EAD ou até ao local onde funciona a coordenação geral do MédioTec EAD, no âmbito do IFCE.
- 1.14 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja

necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.

- 1.15** Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o e-mail selecaoexterna.medithec@adm.ifce.edu.br

2. DO PROGRAMA

- 2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DA COMISSÃO AVALIADORA

- 3.1.2** O presente certame será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.
- 3.1.3** Cabe ao grupo gestor local do MédioTec EAD ou à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

4. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos seguintes pré-requisitos:
- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, *campus* Fortaleza, ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE *campus* Fortaleza, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
 - b) estar cumprindo carga horária regular igual ou superior a 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;

- c) ter formação acadêmica compatível com a área para a qual concorre, conforme quadro de habilitações informado no **Anexo VIII** deste Edital;
- d) não estar afastado das suas atividades regulares por qualquer que seja o motivo;
- e) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 16 horas semanais, no caso do candidato ser docente e de até 20 horas semanais para servidores técnicos administrativos;
- f) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
- g) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;
- h) atestar conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 Os interessados em participar desse processo seletivo deverão **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste Edital, bem como a habilitação exigida no **Anexo VIII**.
- 5.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e em seguida, enviar para selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br até 23h 59 m do último dia do prazo previsto para inscrição (ver **Anexo I** – Cronograma), juntamente com os documentos necessários para comprovar o atendimento aos pré-requisitos do **item 4**, os documentos mencionados no **item 6** e seus subitens, e na Tabela de Critérios para Pontuação, (**Anexo VI e VII**).
- 5.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá optar em concorrer somente para uma das atividades disponíveis no **Anexo VIII**, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida. Durante a avaliação, constatação da ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do candidato.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e nem por inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

5.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.9 Os comprovantes das atividades descritas no currículo simplificado servirão para a análise e atribuição de pontos. Portanto, cursos, fóruns, congressos e outros, fora das especificações da Tabela de Critério de Pontuação, não serão avaliados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 Além do preenchimento do formulário de inscrição, devem ser enviados para o endereço eletrônico selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br, o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexos VI e VII**).

6.2 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

6.3 Os documentos pessoais solicitados para todas as atividades são:

- a) Formulário de Inscrição e Currículo Simplificado;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial que comprove a vinculação do candidato junto ao IFCE (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência devidamente assinada pelo candidato, pela sua Chefia imediata, pela Gestão máxima do ensino e Diretor geral no *campus* Fortaleza (**Anexo III**);
- e) Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD no âmbito do IFCE devidamente assinado (**Anexo IV**);
- f) Comprovar experiência na área para a qual concorre.

6.4 A documentação acadêmica para todas as atividades são:

- a) certificado comprobatório da conclusão do ensino médio;
- b) comprovantes dos cursos mencionados na Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexos VI e VII**), sendo diplomas e certificados xerocopiados e **autenticados**.

6.5 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e/ ou doutorado) será feita por certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

6.6 A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluídas a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período discriminando **a data completa do início** (dia, mês e ano), e fim (dia, mês e ano), do contrato;
- b) Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período discriminando **o início (dia, mês e ano), e o fim (dia, mês e ano)**;
- c) Cópia do contrato, discriminando **o início (dia, mês e ano), e o fim (dia, mês e ano)**, especificando prestação de serviços, voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.

6.7 Não serão aceitas, como comprovante de exercício na área para qual concorre as atividades exercidas antes da conclusão do ensino médio, da data de colação de grau do curso de graduação, durante o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

6.8 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6.9 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela Comissão Avaliadora.

6.10 A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.

6.11 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

7.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando a documentação comprobatória do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**.
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato por meio da documentação apresentada.

7.1.2 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.

7.1.3 Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional, os candidatos habilitados no item **4.1**.

- 7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (**Anexos VI e VII**) e devidamente comprovados.
- 7.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - b) maior tempo de serviço no IFCE;
 - c) maior tempo na área de atuação que deseja concorrer;
 - d) maior tempo na área de atuação que deseja concorrer, no âmbito do IFCE evidenciada em documento comprobatório.
- 7.4 **A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MédioTec EAD no IFCE.**
- 7.5 A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicação deste certame.
- 7.6 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando à gestão convocar outro candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- 8.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).
- 8.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br;
- 8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;
- 8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora;
- 8.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 8.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1** O recurso referente ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada deverá ser feito pela parte interessada, no endereço eletrônico selecaoexterna@adm.ifce.edu.br dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, conforme o modelo do **Anexo V**, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**) até às 23h59min.
- 9.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 9.3** Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 9.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 9.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.6** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste Edital.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
Apoio Acadêmico - Administrador do Moodle	▪ Atender ao público (tutores, formadores e alunos); ▪ Cumprir, no mínimo, 20 horas semanais na sala de coordenação da DEaD; ▪ Participar das reuniões do grupo administrativo do Moodle da DEAD; ▪ Administrar o moodle; ▪ Gerenciar usuários no Moodle (Adicionar, modificar, autenticar); ▪ Emitir, quando solicitado, relatórios dos usuários (alunos, tutores, formadores e coordenadores); ▪ Criar e administrar cursos e/ou disciplinas, quando necessário; ▪ Postar material didático, avaliações, atividades, fóruns, dentre outras ferramentas associadas ao ambiente em todos os polos da disciplina; ▪ Configurar LV (curso, atividades presenciais e à distância); ▪ Gerir políticas de segurança do site; ▪ Adicionar módulos e habilitar blocos; ▪ Configurar a página inicial do moodle; ▪ Intermediar problemas entre o acesso ao moodle e o acadêmico com seus responsáveis; ▪ Imprimir os relatórios de notas das disciplinas finalizadas; ▪ Emitir relatórios à coordenação de tutoria sobre problemas ocorridos que impossibilitaram o andamento normal da disciplina, apontando as soluções encontradas; ▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.

Atividade	Atribuições
Apoio Administrativo	▪ Atender ao público (tutores, formadores e alunos); ▪ Enviar correspondências variadas aos polos (logística); ▪ Preparar, redigir e expedir correspondência administrativa: Ofícios,

	Requerimentos, Cartas, Atas, Circulares, Editais, Memorandos, Ordem de serviço, etc ▪ Classificar e arquivar: documentos de escrituração escolar, correspondência, relatórios do moodle, documentos de cadastro de professores, etc; ▪ Realizar atividades de escritório (arquivamento e organização de documentos em meio impresso e digital; atendimento ao público; controle de dados; elaboração de redação oficial); ▪ Manter atualizados os arquivos de documentos; ▪ Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office) ▪ Controlar a demanda de material impresso e de consumo; ▪ Dar suporte à coordenação de tutoria e à coordenação de curso; ▪ Apoiar nas atividades solicitadas pela gestão; ▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.
--	---

- 10.1** A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do MédioTec EAD, podendo ser alterada conforme necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos seus cursos no IFCE.
- 10.2** A depender das condições financeiras do MédioTec EAD, poderá haver redução do quadro de profissionais bolsistas.
- 10.3** O candidato convocado não deve exceder a carga horária máxima de 20 horas semanais, conforme estabelecido pela Resolução N° 04, de 16 de março de 2012 e Portaria N°168 de 7 de março de 2013.
- 10.4** Os profissionais convocados deverão participar de capacitação, caso seja identificada a necessidade pela Coordenação Geral do MédioTec EAD no IFCE. Neste caso, a convocação do candidato selecionado estará condicionada a sua aprovação por média 7.0. Caso seja reprovado, respeitando a ordem de classificação, outro candidato poderá ser convocado e sendo necessária capacitação, o procedimento anterior acontecerá novamente.
- 10.5** O bolsista do MédioTec EAD no IFCE, que por algum motivo se afaste das atividades regulares no IFCE, deverá comunicar imediatamente e formalmente à gestão deste Programa.
- 10.6** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações MédioTec EAD no IFCE, inclusive das **atribuições desenvolvidas pelos bolsistas**, ocorrerão de modo a atender às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012**, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- 10.7** As ações do MédioTec EAD no IFCE serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1** Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades da ação do Pronatec, MédioTec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição (Lei nº 12.513/2011, Art. 9º §1º e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012).
- 11.2** Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos pelo *campus* Fortaleza.
- 11.3** O afastamento do bolsista das atividades referentes ao MédioTec EAD no IFCE implica no cancelamento da sua bolsa.
- 11.4** A carga horária máxima para o desenvolvimento de todas as atividades é de 20 horas semanais não sendo permitido aos candidatos concorrerem e nem atuarem em mais de uma área técnica, exceto se o candidato for docente. Para este, conforme a Resolução nº04 de 16 de março de 2012 é permitido o acúmulo de atividades técnicas e docente desde que não prejudique sua carga horária de atuação regular no *campus* e que sua carga horária de atuação no programa não ultrapasse 20 horas semanais, sendo a carga horária docente no máximo de até 16 horas semanais, respeitando o limite da carga horária de sala de aula desenvolvida no ensino regular.
- 11.5** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.6** O bolsista deve ficar atento para evitar o conflito de horários entre as atividades desenvolvidas no âmbito do MédioTec EAD com os horários das atividades regulares exercidas no IFCE, especificamente no seu ambiente de trabalho, **sob pena de devolução do recurso ao erário ou compensação de carga horária.**
- 11.7** Os valores da hora de trabalho para as atividades desta Chamada Simplificada estão definidos na tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária Semanal	Valor da hora bolsa R\$	Valor máximo da bolsa R\$
Apoio Acadêmico Administrador do Moodle	10h a 20h	R\$ 18,00	720,00
Apoio Administrativo			até 1.440,00

- 11.8** A carga horária e valor das bolsas poderão ser alterados a qualquer momento em atendimento as necessidades exigidas pelas atividades e ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD no IFCE.

- 11.9 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Pronatec Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

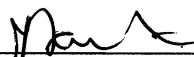
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas> os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.2 Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- 12.3 A não entrega da Declaração de disponibilidade de carga horária e anuência, do Termo de compromisso e de outros documentos exigidos nesta Chamada, inviabilizará a participação do candidato no processo seletivo.
- 12.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.5 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD no IFCE poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- 12.6 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro reserva, mediante solicitação por escrito.
- 12.8 O prazo de vigência deste certame é de dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do Médio Tec EAD no IFCE.
- 12.10 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte e-mail: selecaoexterna.medithec@adm.ifce.edu.br

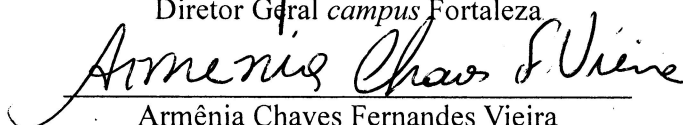
Fortaleza, 13 de julho de 2017.



Germário Marcos Araújo
Pró-Reitor de Ensino em Exercício



José Eduardo Souza Bastos
Diretor Geral campus Fortaleza



Armênia Chaves Fernandes Vieira
Coordenadora Geral – ETEC-IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	13/07	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 15/07	selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br Horário: até 23h59 min
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	16/07	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
04	Inscrições	18/07 até 23/07	selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br Horário: até 23h59 min
05	Divulgação das inscrições deferidas.	25/07	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	25/07 até	selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br Horário: até 23h59 min
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	26/07	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas ,
08	Interposição de recurso contra resultado geral	27/07	selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br Horário: até 23h59 min
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	28/07	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Tel. Fixo: () _____ Tel. Celular: () _____

E-mail pessoal: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Setor do IFCE ao qual está vinculado:

Função/Cargo:

Nº de Matrícula SIAPE:

Tel. Institucional: () _____

E-mail institucional: _____

3. Opção para a qual concorre: (MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO):

() Apoio Acadêmico - Administrador do Moodle

() Apoio Administrativo

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Graduação: _____ Instituição de Ensino: _____

Especialização: _____ Instituição de Ensino: _____

Mestrado: _____ Instituição de Ensino: _____

Doutorado: _____ Instituição de Ensino: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**, eu,....., pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo de lotado(a) no Setor do *Campus*, RG nº....., expedida por, CPF nº....., **declaro** ter disponibilidade de carga horária para participação nas atividades no âmbito do Médio Tec/IFCE, e que **não haverá prejuízo à carga horária regular**, conforme previsto no § 1º do art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

Carga horária semanal disponível para o MédioTec EAD	Horário disponibilizado
Segunda-feira	Das ____ h até as ____ h
Terça-feira	Das ____ h até as ____ h
Quarta-feira	Das ____ h até as ____ h
Quinta-feira	Das ____ h até as ____ h
Sexta-feira	Das ____ h até as ____ h
Sábado	Das ____ h até as ____ h

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, **as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.**

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

ANEXO III – VERSO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente de que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)

_____,
Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do
PRONATEC a atividade de _____ neste *campus*, pois **não haverá**
prejuízo a sua carga horária regular.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

PARECER SETOR DE RECURSOS HUMANOS /CAMPUS Fortaleza

De acordo:

Em ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

ANEXO III - **VERSO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

**AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO
GERAL DO *CAMPUS* FORTALEZA**

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no *campus* Fortaleza

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* Fortaleza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA**

Eu, _____,
CPF: _____, SIAPE Nº. _____, candidato na seleção
para atividade de _____, declaro ter ciência das
informações contidas na **CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 –
PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do MédioTec EAD;
- II. comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir as atribuições determinadas por esta Chamada Interna Simplificada e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTec EAD;
- IV. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato docente);
- V. cumprir a carga horária regular nas minhas atribuições no IFCE e no MédioTec EAD de modo a evitar a sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato técnico administrativo);
- VI. ter disponibilidade comprovada para caso seja necessário, participar de capacitação promovida pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFCE após convocação;

- VII. utilizar sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e demais sistemas ou programas que estejam diretamente relacionados com minha área de atuação;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata e a geral, possível afastamento das minhas atividades regulares no IFCE, para que seja feito o cancelamento imediato da bolsa com a finalidade de evitar o descumprimento da Resolução N° 04/2012.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2017.

Local

Assinatura do bolsista

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

PARECER SETOR DE RECURSOS HUMANOS /*CAMPUS* FORTALEZA

De acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

ASSINATURA DE CIÊNCIA DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* FORTALEZA

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino do *campus* Fortaleza

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* Fortaleza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD NO IFCE CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PUBLICADA EM ____ / ____ / ____.

Eu, _____
_____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do MédioTec EAD no IFCE à atividade de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades desta ação do Pronatec.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação
é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

ANEXO VI

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE
APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE**

APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE		
Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	2,0	
Curso Técnico na área de atuação	1,0	
Graduação	2,0	
Graduação na área de atuação	2,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área administrativa no âmbito acadêmico	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na operacionalização do Sistema Acadêmico do IFCE	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração do Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na administração de outro ambiente virtual de aprendizagem que não seja o Moodle	1,0 (por ano)	4,0
SUBTOTAL	5,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

ANEXO VII

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE
APOIO ADMINISTRATIVO**

APOIO ADMINISTRATIVO		
Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	
Curso Técnico na área de atuação	1,0	
Graduação	2,0	
Graduação na área de atuação	2,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
SUBTOTAL	8,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área administrativa em instituição de ensino	1,0 (por ano)	8,0
Experiência com relatórios de Ensino, Pesquisa ou de Extensão, Gestão e prestação de contas	1,0 (por ano)	5,0
Cursos de Extensão em Calc ou Excel avançado	1,0 (por ano)	2,0
SUBTOTAL	3,0	15,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	23 PONTOS	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

ANEXO VIII

QUADRO DE HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

Atividade	Habilitação exigida
Apoio Acadêmico – Moodle	Ensino Médio
Apoio Administrativo	Ensino Médio